



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 1997 a 2000

LEI Nº 017/97

"Dispõe sobre Desapropriação amigável ou judicial de áreas de terrenos urbanos e dá outras providências".

Eu, OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.....

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar por vias amigáveis ou judiciais 06(seis) Datas de terrenos urbanos de propriedade do SR. Anizio Borges, localizadas na Quadra nº 55 da cidade de Planalto, para construção de casas populares ou loteamento popular.

DATA "B" - Localizada com frente para a Av. Altino Arantes, lado par à uma distância de 25,00 Mts. da esquina formada com a Rua Presciliano Pinto, medindo 25,00 Mts. de frente, igual dimensão na parte do fundo, por 50,00 Mts. de cada lado, da frente ao fundo, encerrando uma área superficial de 1.250,00 M2, confrontando pelo lado direito de quem da frente olha para o imóvel com a Data "A", pelo lado esquerdo com a Data "C" e pelo fundo com a Data "F" da mesma Quadra, objeto da Matrícula 00868 do C.R.I da Comarca de Buritama. Cadastrada junto à Prefeitura Municipal sob nº 004985

DATA "C" - Localizada com frente para a Av. Altino Arantes, lado par à uma distância de 25,00 Mts. da esquina formada com a Rua Independência, medindo 25,00 Mts. de frente, igual dimensão na parte do fundo, por 50,00 Mts. de cada lado, da frente ao fundo, encerrando uma área superficial de 1.250,00 M2, confrontando pelo lado direito de quem da frente olha para o imóvel com a Data "B"



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 1997 a 2000

- 2 -

pelo lado esquerdo com a Data "C", e pelo fundo com a Data "G", mesma Quadra, objeto da matrícula nº 00869, do C.R.I da Comarca de Buritama, Cadastrada junto à Prefeitura Municipal sob nº 004980.

DATA "D" - Localizada com frente para a Av. Altino Arantes, lado par, na esquina formada com a Rua Independência, medindo 25,00 Mts. de frente, igual dimensão na parte do fundo, por 50,00 Mts. de cada lado da frente ao fundo, encerrando uma área superficial de 1.250,00 M2, confrontando pelo lado direito de quem da frente olha para o imóvel com a Data "C", pelo lado esquerdo com a Rua Independência e pelo fundo com a Data "H", da mesma Quadra, Cadastrada junto à Prefeitura Municipal sob nº 004975.

DATA "F" - Localizada com frente para a Av. Carlos Gomes, lado ímpar à uma distância de 25,00 Mts. da esquina formada com a Rua Presciliano Pinto, medindo 25,00 Mts. de frente igual dimensão na parte do fundo, por 50,00 Mts. de cada lado da frente ao fundo encerrando uma área superficial de 1.250,00 M2, confrontando pelo lado direito de quem da frente olha para o imóvel com a Data "G", pelo lado esquerdo com a Data "E" e pelo fundo com a Data "B", da mesma Quadra, Objeto da matrícula nº 00872 do C.R.I da Comarca de Buritama, Cadastrada junto à Prefeitura Municipal sob nº 004960.

DATA "G" - Localizada com frente para a Av. Carlos Gomes, lado ímpar, à uma distância de 25,00 Mts. da esquina formada com a Rua Independência, medindo 25,00 Mts. de frente, igual dimensão na parte do fundo, por 50,00 Mts. de cada lado da frente ao fundo encerrando uma área superficial de 1250,00 M2, confrontando pelo lado direito de quem da frente olha para o imóvel com a Data "H", pelo lado esquerdo com a Data "F" e pelo fundo com a Data "C" da mesma Quadra, Objeto da matrícula nº 00873 do C.R.I da Comarca de Buritama, Cadastrada junto à Prefeitura Municipal sob nº 004975.

DATA "H" - Localizada com frente para a Av. Carlos Gomes, lado ímpar, na esquina formada com a Rua Independência,

- 2 -



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 1997 a 2000

- 3 -

medindo 25,00 Mts. de frente, igual dimensão na parte do fundo, por 50,00 Mts. de cada lado, da frente ao fundo, encerrando uma área superficial de 1.250,00 M2, confrontando pelo lado direito de quem da frente olha para o imóvel com a Rua Independência, pelo lado esquerdo com a Data "G" e pelo fundo com a Data "D" da mesma Quadra, objeto da matrícula nº 00874 do C.R.I da Comarca de Buritama, Cadastrada junto à Prefeitura Municipal sob nº 004970.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Nos termos do Artigo 15 do Decreto Lei nº 33.365 de 21 de Junho de 1.941, modificado pela lei nº 2.786 de 21 de Maio de 1.956 e na conformidade das demais normas legais, a presente desapropriação será em caráter urgente para os fins a que se dispõe.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se eventuais disposições em contrário.

EDIF. DA PREF. MUNIC. DE PLANALTO-SP, 13 DE MARÇO DE 1.997.

MANOEL ANTONIO ROSA
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Manoel Antonio Rosa
RG- 10.486.856
Secretário



OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

Registro no Livro nº 013 fl. V. 175 e V. 176

Em 17/03/1998

Manoel Antonio Rosa
RG- 10.486.856
Secretário